



ANÁLISE DA OBRA CLÁSSICA DE FILOSOFIA POLÍTICA DE JOHN LOCKE, A "CARTA SOBRE A TOLERÂNCIA"

DOI: 10.5281/zenodo.12688419

José Ronaldo da Silva Bezerra¹
Anderson Jorge Silva de Lima²

RESUMO

Este estudo se dedica à análise da noção de tolerância conforme apresentada na obra clássica de filosofia política de John Locke, a "Carta sobre a Tolerância". Publicada em 1689, esta obra reflete as circunstâncias históricas, políticas e religiosas que influenciaram Locke a desenvolver uma concepção que estabelece os fundamentos do liberalismo político-religioso. O objetivo deste estudo é esclarecer a concepção de Locke sobre a tolerância como um princípio que não apenas une, mas também delimita as funções dos indivíduos, do Estado e das instituições religiosas na promoção e preservação da paz social, garantindo o respeito à liberdade de culto e às diversas crenças.

Palavras-chave: Tolerância, Locke, Estado, Magistrados, Igreja, Clérigos.

ABSTRACT

This study is dedicated to analyzing the notion of tolerance as presented in John Locke's classic work of political philosophy, the "Letter on Toleration". Published in 1689, this work reflects the historical, political and religious circumstances that influenced Locke to develop a conception that establishes the foundations of political-religious liberalism. The objective of this study is to clarify Locke's conception of tolerance as a principle that not only unites, but also delimits the functions of individuals, the State and religious institutions in promoting and preserving social peace, guaranteeing respect for freedom of worship and different beliefs.

Keywords: Tolerance, Locke, State, Magistrates, Church, Clergy.

¹Doutor em educação CBS/Ufal; Professor da rede municipal de junco do Seridó/PB e Carnaúba dos dantas/RN; professor12.jose@gmail.com; <https://orcid.org/0009-0009-6929-053X>

²Graduando em Teologia; Faculdade Única; profteooandersonjorge@gmail.com



Introdução

Segundo Yolton, a questão da tolerância ocupou Locke ao longo de sua vida sob diversas perspectivas. O filósofo via como fundamental não apenas a tolerância dos governos em relação às práticas e crenças religiosas, mas também a tolerância entre as diferentes seitas religiosas e igrejas em face das diversas crenças e interpretações das Escrituras (Yolton, 1996, p. 42). Sem dúvida, os conflitos significativos que assolaram a Inglaterra na época alimentaram esse interesse, sendo aprofundado pelo ambiente intelectual holandês. De fato, a questão da tolerância religiosa foi amplamente discutida nas décadas de 1680 e 1690, especialmente nos Países Baixos (Yolton, 1996, p. 42), onde Locke se refugiou após ser acusado de conspirar contra a monarquia.

Devido à sua associação com Lorde Shaftesbury, líder da oposição ao rei Carlos II no Parlamento, e dentro do contexto da tentativa fracassada de impedir que o irmão do rei, o futuro Jaime II, ascendesse ao trono, Locke se viu envolvido em intrigas políticas. Assim, em 1683, ele se exilou nos Países Baixos. Mesmo durante o exílio, Locke manteve suas relações políticas estabelecidas durante sua convivência com Shaftesbury. Essas conexões levaram-no a escolher os Países Baixos como seu local de exílio, onde ele encontrou um grupo de teólogos conhecidos como arminianos ou remonstrantes, que defendiam uma visão cristã simples e não dogmática, posição que Locke posteriormente abraçaria. Entre esses teólogos estava Philip Limborch, com quem Locke desenvolveu uma estreita amizade e colaborou na primeira publicação da "Carta sobre a Tolerância".

Influenciado pelos intelectuais holandeses e pelo clima de tolerância que experimentou durante seu exílio, Locke escreveu o texto com o objetivo de exercer uma influência positiva no contexto político-religioso inglês e europeu. No prefácio da edição inglesa da Carta, Popple observa que nenhuma outra nação, exceto a inglesa, necessitava tanto de posições firmes a favor da tolerância para enfrentar as disputas políticas e religiosas (Loque, 2019, p. 175). Popple defendia que os compatriotas deveriam desfrutar plenamente da liberdade religiosa à qual pareciam destinados. Embora a Carta, escrita por Locke em latim,



não parecesse destinada exclusivamente aos leitores ingleses, mas sim aos europeus em geral (Loque, 2019, p. 175), independentemente das intenções de seu autor, dada a estreita e negativa relação entre religião e estado, ela se tornou conhecida entre o público inglês, influenciando a promulgação ou, pelo menos, a recepção do Ato de Tolerância durante o governo de Guilherme III. Para contextualizar melhor a Carta, a seguir apresentamos brevemente os eventos históricos na Inglaterra que culminaram na Revolução Gloriosa.

Referencial teórico

O contexto histórico da Carta sobre a Tolerância de John Locke

Entre os anos de 1540 e 1689, ocorreu uma prolongada série de conflitos religiosos entre católicos e protestantes, intercalados por períodos de relativa calma. Este período, conhecido como "Revolução Inglesa", testemunhou não apenas confrontos entre católicos, anglicanos e calvinistas, mas também mudanças políticas que resultaram na instauração e consolidação da monarquia parlamentarista.

Henrique VIII ascendeu ao trono em 1509, sucedendo a Henrique VII, marcando o início da dinastia Tudor, governando por 38 anos. Inicialmente, sua relação com a Igreja Católica era favorável, levando-o a escrever um livro em defesa da Doutrina Católica dos Sete Sacramentos, rejeitada por Martinho Lutero. No entanto, essa relação deteriorou-se ao longo do tempo devido a questões políticas e econômicas, levando à fundação da Igreja Anglicana. A recusa do Papa Clemente VII em conceder o divórcio de Henrique VIII e Catarina de Aragão também contribuiu para essa cisão. Desapontado com a falta de filhos homens de seu casamento com Catarina de Aragão, Henrique VIII casou-se com Ana Bolena, resultando em sua excomunhão pelo Papa e na ruptura com a Igreja Católica Romana. Isso levou à fundação da Igreja Anglicana e à promulgação do Ato de Supremacia, que declarava o Rei como o chefe supremo da Igreja Nacional e exigia fidelidade dos súditos ingleses.

Após a morte de Henrique VIII, seu único filho homem, Eduardo Tudor, assumiu o trono, com seu tio Eduardo Seymour, Duque de Somerset, atuando como regente devido à sua tenra idade. Durante seu reinado, não houve uma perseguição tão intensa aos católicos.



No entanto, em 1549, Thomas Cranmer, Arcebispo de Cantuária, redigiu o primeiro Livro de Oração Comum, um guia para o culto anglicano. O reinado de Somerset foi marcado por agitações políticas e econômicas, e ele foi substituído após uma revolta popular por John Dudley. Dudley intensificou a repressão aos católicos com o Ato de Uniformidade, aprovado pelo Parlamento em 1552. No entanto, sua ascensão foi seguida pelo reinado de Maria I, uma católica devota, que revogou o Ato de Supremacia e anulou o Livro de Oração Comum em seus esforços para restaurar o catolicismo na Inglaterra. Maria I também se casou com Felipe II da Espanha, o que gerou descontentamento entre seus súditos. Seu reinado foi marcado pela perseguição aos protestantes e pela guerra com a França, da qual saiu derrotada.

O reinado de Elizabeth I (1558-1603), sucessora de Maria I, ficou conhecido como a "Era Dourada" devido ao florescimento das artes e da literatura. Durante seu reinado, houve uma consolidação do anglicanismo, com o restabelecimento do Ato de Supremacia e do Livro de Oração Comum. Esses eventos foram significativos na história inglesa, estabelecendo o anglicanismo como a religião oficial do Estado, uma característica que permanece até os dias atuais.

Em 1569, Elizabeth I enfrentou uma rebelião conhecida como a Rebelião do Norte, que interrompeu um período de relativa paz. Durante esse período, questões religiosas e políticas, como a Contrarreforma Católica e o Tratado de Tordesilhas, adicionaram-se aos conflitos com a Espanha de Felipe II.

Após a morte de Elizabeth I, Jaime VI da Escócia herdou os Reinos da Inglaterra e da Irlanda, unindo os três reinos e tornando-se o primeiro monarca do Reino Unido, com o nome de Jaime I da Dinastia Stuart. Seu reinado foi marcado por conflitos com o Parlamento inglês, que buscava aumentar seu poder político em detrimento do poder real. Além disso, surgiram conflitos ideológico-religiosos relacionados ao rito da Igreja Oficial, com os puritanos se opondo a qualquer prática que lembrasse o catolicismo e os anglicanos adotando uma posição intermediária.

Em 1625, Jaime I faleceu, sendo sucedido por Carlos I, que enfrentou crescentes tensões com o Parlamento, culminando na Guerra Civil. Carlos I, influenciado pelo arcebispo



William Laud, adotou o rito anglicano e práticas católicas, o que desagradou os puritanos. A guerra terminou em 1649, com a execução de Carlos I e a ascensão de Oliver Cromwell ao poder, que confiscou as terras da Igreja e promulgou o Ato de Navegação para impulsionar a economia.

Cromwell centralizou o poder em suas mãos, sendo proclamado Lorde Protetor da Inglaterra em 1653. Após sua morte em 1658, seu filho Richard Cromwell assumiu, mas não conseguiu manter o mesmo prestígio. A instabilidade política e social levou à restauração da monarquia, com Carlos II assumindo o trono. No início de seu reinado, houve uma relativa paz entre o Parlamento e a Coroa, e foram aprovados vários decretos favoráveis aos anglicanos, conhecidos como o Código Clarendon, incluindo o Ato de Uniformidade de 1662 e o Ato de Cinco Milhas de 1665, entre outros.

Apesar das concessões feitas pelo rei, a harmonia com o parlamento gradualmente se desintegrou devido às tentativas do monarca de ampliar seus poderes políticos e de favorecer os setores não anglicanos por meio da Declaração de Indulgência, pela qual ele pretendia suspender as leis contra católicos e outros dissidentes. A partir desse ponto, o reinado de Carlos II foi marcado por conflitos contínuos com o Parlamento, exacerbados pela III Guerra Anglo-Holandesa, que contribuiu para a instabilidade política. Em 1681, o monarca dissolveu o parlamento pela quarta vez e governou sem ele até sua morte em 1685. Após a morte de Carlos II, Jaime II, um católico devoto, assumiu o trono.

Durante o reinado de Jaime II, o Parlamento inglês estava dividido em dois partidos: os Tories, anglicanos, e os Whigs, puritanos. Apesar das diferenças religiosas, ambos os partidos concordavam que o catolicismo representava uma ameaça à pátria. As simpatias de Jaime II pelo catolicismo e seus seguidores o tornaram objeto de suspeitas entre os anglicanos, especialmente após a suspensão do Test Act, que concedeu mais liberdade de culto aos católicos. Rapidamente tornou-se insustentável para um rei católico governar em um reino predominantemente protestante, levando Tories e Whigs a conspirarem para depor o rei. Maria II e seu esposo Guilherme de Orange, ambos protestantes, foram então colocados no trono, em um evento conhecido como a Revolução Gloriosa. Esse evento marcou o fim do



absolutismo monárquico britânico e fortaleceu o poder parlamentar. Com o triunfo da Revolução Gloriosa, promovida pelo partido liberal Whig, e a ascensão de Guilherme III ao trono, a paz foi restabelecida na Inglaterra, permitindo o retorno de Locke em 1689. Parte superior do formulário

Acerca da Carta sobre a tolerância

Originalmente redigido em latim com o título "Epistola de tolerantia", o texto de John Locke é um marco na Filosofia Política. Nele, Locke argumenta a favor da separação entre Estado e Igreja, delineando os limites e funções de cada uma dessas esferas. Suas ideias sobre tolerância foram influenciadas pelo contato com um grupo de teólogos conhecidos como remonstrantes, enquanto ele estava exilado na Holanda. Entre eles, destaca-se Philip van Limborch, cujas ideias defendiam que a religião cristã deveria ser fundamentada nos ensinamentos do evangelho. Limborch sustentava que certas doutrinas religiosas não eram essenciais para a salvação da alma e que apenas alguns artigos revelados eram necessários para esse propósito. Portanto, o conceito de tolerância de Limborch era minimalista, centrado no amor, na caridade, na paz e na confiança. Esses princípios influenciaram as ideias de tolerância de Locke.

A "Carta da Tolerância" foi escrita em Gouda, na Holanda, e publicada com a assistência de Limborch em 1689, sem que a identidade do filósofo inglês fosse revelada. No mesmo ano, a carta foi traduzida para o inglês por William Popple, que também redigiu o prefácio, e foi publicada em Londres. Embora não tenha sido estruturada em seções separadas, é possível identificar, juntamente com o comentarista Fontenelle Loque, nove tópicos que correspondem às seguintes seções: 1) Preâmbulo; 2) Acerca do Estado; 3) Acerca da Igreja; 4) Deveres relacionados à tolerância; 5) Deveres do magistrado em relação ao culto; 6) Deveres do magistrado em relação à fé; 7) Acerca das Assembleias; 8) Conclusão; 9) Post Scriptum.

Este trabalho tem como objetivo principal apresentar as principais teses da "Carta sobre a Tolerância" de John Locke, evidenciando sua concepção da noção de tolerância, seus



alcances e limites. Para isso, o primeiro capítulo aborda as funções e limitações dos Magistrados e do Estado, enquanto o segundo capítulo descreve as funções, alcance e limitações dos clérigos e da Igreja. Por fim, são feitas considerações sobre a relação entre Estado e Igreja, destacando os limites da noção de tolerância em Locke.

CAPÍTULO 1: Acerca da função e incumbência do Magistrado

Locke aborda inicialmente o delicado equilíbrio entre os domínios religioso e político. Ele identifica dois critérios aparentemente contraditórios: a obediência absoluta e a liberdade universal. No contexto político, Locke defende a obediência absoluta ao magistrado como critério fundamental para a tolerância, pois sem ela a sociedade poderia sucumbir ao caos, uma vez que o papel do magistrado é assegurar a paz e o bem-estar coletivo.

No entanto, no que diz respeito ao culto religioso, Locke sustenta que a liberdade humana deve prevalecer. Ele argumenta que o magistrado não deve interferir nas práticas religiosas, pois estas são questões individuais e privadas, sobre as quais o magistrado não possui autoridade. A esfera de culto é uma escolha pessoal e não compete ao magistrado intervir nela.

Locke defende a ideia de que os magistrados têm o direito de intervir na esfera pública apenas quando uma ação ou comunidade religiosa ameaça a ordem social. Ele acredita que Deus conferiu aos magistrados o poder de manter a ordem na sociedade, mas adverte que eles não devem impor sua vontade sobre a consciência dos súditos, preservando-lhes o direito de escolha em matéria religiosa.

O filósofo rompe com o argumento de que a tolerância religiosa levaria à anarquia, defendendo, ao contrário, uma tolerância vigiada e limitada, desde que em conformidade com as leis estabelecidas. Ele argumenta que a diversidade de crenças não é intrinsecamente problemática, desde que não ameacem a estabilidade social.

Locke cita o exemplo de Roma para ilustrar sua posição, destacando que, apesar da diversidade religiosa, o Estado romano concedia liberdade de culto. No entanto, ele ressalta a necessidade de o Estado intervir quando certas práticas religiosas perturbam a paz



social, como no caso dos papistas, que, segundo ele, representam uma ameaça política devido à sua lealdade ao Papa.

Para Locke, os papistas são uma exceção devido à sua tendência a se aliarem a líderes estrangeiros em detrimento do poder monárquico inglês. Ele argumenta que essa ligação entre religião e política é indesejável e até perigosa para a estabilidade do Estado, evidenciando assim uma visão particularmente crítica em relação aos papistas.

Segundo Locke, a função do magistrado civil reside primordialmente em estabelecer leis que garantam a igualdade dos cidadãos no que tange aos direitos fundamentais, como a vida, a liberdade, a integridade física e a ausência de sofrimento. Se alguém violar essas leis e ameaçar a paz na sociedade, é dever do magistrado aplicar as sanções legais correspondentes.

Contudo, para Locke, o poder do magistrado encontra limites claros quando se trata da consciência individual e da liberdade de crença. Ele enfatiza que o magistrado não tem autoridade sobre a salvação das almas dos súditos, pois essa é uma questão íntima e pessoal de cada indivíduo. Inspirado pelo grupo teológico que conheceu durante seu exílio na Holanda, Locke defende que Deus concedeu a cada pessoa o direito de expressar suas convicções religiosas e políticas.

Locke destaca que a verdadeira fé, que conduz à salvação, reside no interior de cada indivíduo e não pode ser coagida externamente. Assim, o magistrado pode usar sua influência política e conhecimento teológico para argumentar e persuadir, mas não deve impor sua crença de maneira coercitiva. Ele ressalta que a argumentação deve ser conduzida com amor e respeito mútuo, garantindo a liberdade de escolha dos cidadãos em relação às suas crenças.

Para Locke, é legítimo que qualquer cidadão expresse suas convicções de forma benevolente e caridosa na sociedade. No entanto, cabe ao magistrado abster-se de impor sua crença ou forma de culto aos súditos por meio de decretos ou coerção. Locke rejeita a ideia de que a autoridade civil deva se envolver na questão da salvação das almas, pois isso não contribuiria para a verdadeira fé interior.



Locke refuta a noção de que apenas uma religião específica levaria à salvação, defendendo que a porta da salvação está aberta a todos, independentemente de sua afiliação religiosa. Ele enfatiza que cada indivíduo deve seguir sua própria consciência e razão ao escolher o caminho que o conduzirá à salvação, sem a imposição de dogmas ou ritos externos por parte do Estado.

Como já mencionado, Locke enfatiza que não é função do magistrado cuidar das questões da alma. Ele questiona qual seria o papel do magistrado caso alguém negligenciasse sua saúde, suas propriedades familiares ou sua alma. Sua resposta é que o magistrado não tem jurisdição sobre essas questões, sendo cada indivíduo responsável por sua própria consciência. Locke compara essa situação com o cuidado da saúde, argumentando que assim como apenas médicos devem tratar da saúde dos cidadãos, no aspecto da crença, não cabe ao magistrado impor uma em particular, já que a diversidade de crenças é comparável à diversidade de cuidados com a saúde ou de gestão de bens. Qualquer crença é benéfica para quem a segue, desde que seja a que melhor se alinhe com sua consciência e fé interior, mesmo que outras pessoas questionem algumas doutrinas ou dogmas.

As igrejas, para Locke, são sociedades livres para expor seus preceitos e dogmas e converter cidadãos à sua comunidade. O magistrado deve garantir a liberdade de expressão para essas comunidades, desde que não ameacem a convivência pacífica na sociedade. Locke argumenta que impor um culto que não seja escolha livre dos cidadãos seria contraditório com a liberdade religiosa. Ele enfatiza que as cerimônias religiosas só têm sentido se forem consideradas agradáveis a Deus, e o magistrado não deve impor ritos religiosos, pois não compete a ele determinar o que agrada à divindade.

Locke argumenta que o magistrado pode legislar sobre questões indiferentes, mas não pode impor cultos religiosos. Ele destaca três razões para limitar a jurisdição do magistrado nessas questões: primeiro, o poder do magistrado se restringe ao que beneficia a sociedade civil; segundo, os cultos religiosos não são intrinsecamente conflitantes com a sociedade civil, mas sim a intolerância de algumas comunidades religiosas; terceiro, a autoridade humana não pode transformar algo indiferente em divino. Para Locke, as Sagradas



Escrituras devem ser livremente interpretadas por cada fiel, o que resulta na diversidade de interpretações nos rituais e dogmas religiosos. Ele argumenta que o que uma comunidade religiosa considera sagrado é aceito por Deus para eles, mas não necessariamente para outros, demonstrando a relatividade dos ritos e práticas religiosas.

Conforme discutido anteriormente, Locke enfatiza que o magistrado não tem o direito de impor qualquer culto na igreja, deixando essa responsabilidade aos clérigos. No entanto, é crucial destacar que a liberdade de culto possui limites, e cabe ao magistrado observar certas práticas que não são aceitáveis na convivência em sociedade.

Primeiramente, é vital exemplificar que as igrejas não podem realizar práticas que violem as leis civis, como o sacrifício humano e o assassinato, que são proibidos pela legislação. Nenhuma comunidade religiosa pode ter práticas que desrespeitem a ordem estabelecida pelos magistrados. As leis foram criadas para promover a paz e a ordem na sociedade, e nenhuma crença religiosa ou indivíduo pode se sobrepor a elas, mesmo por preceitos divinos.

Em segundo lugar, em certas circunstâncias, é dever do magistrado promulgar leis que proíbam práticas prejudiciais à sociedade, mesmo que essas práticas façam parte de rituais religiosos. Por exemplo, se uma religião adotasse o sacrifício de bezerros em seu ritual, isso só seria aceitável se não entrasse em conflito com outras pessoas. No entanto, se essa prática representasse uma ameaça à ordem social, o magistrado poderia legitimamente proibi-la temporariamente por meio de lei, visando ao bem da sociedade como um todo. O objetivo do magistrado nesse caso é puramente político, não religioso.

Dessa forma, a liberdade de culto não é absoluta e tem seus limites. Se certas práticas colocarem em risco a ordem social, não podem ser permitidas na sociedade civil. No entanto, se as práticas das comunidades religiosas não representarem uma ameaça ao bom funcionamento da sociedade, devem ser respeitadas, garantindo-lhes liberdade de culto.

Quanto à questão da idolatria, Locke defende que a tolerância deve se estender até mesmo aos idólatras, argumentando que se cada um é ortodoxo para si mesmo, os magistrados dos diferentes países teriam o direito de impor sua religião, resultando



inevitavelmente em conflito. Locke sugere que a religião muitas vezes é usada para perseguição e opressão, como evidenciado ao longo da história

Locke se opunha à perseguição aos idólatras, embora considerasse a idolatria como um pecado, passível de ser evitado por meio do debate e da argumentação. Para ele, cabe àqueles que veem a idolatria como pecado questionar essa prática, respeitando, no entanto, aqueles que a seguem. O magistrado não deve punir a idolatria por meio de decretos, pois cada cidadão tem o direito de determinar o que é pecado para si, desde que não o imponha aos demais.

Locke diferencia pecado de crime, atribuindo à igreja a definição do que é pecado e ao magistrado a determinação do que constitui crime na sociedade civil. Ele destaca que as opiniões religiosas não devem ser impostas pela força, pois não afetam a vida civil. Por exemplo, o dogma da Santíssima Trindade é central na fé cristã, mas sua crença não prejudica a sociedade civil. Locke argumenta que a força é inútil para propagar a verdade e que aqueles que acreditam em sua ideologia devem usar argumentos para persuadir os outros.

Sobre a tolerância, Locke reconhece duas esferas de atuação: a do magistrado e a da igreja. Embora possam surgir conflitos entre elas, é importante respeitar seus limites. As leis civis devem ser elaboradas em consonância com a jurisdição legítima do magistrado, de modo a minimizar os conflitos com a consciência individual dos cidadãos. A função do magistrado, apesar de ter instrumentos como a força e a coerção, é legislar de forma pacífica, sem impor coercivamente uma fé ou culto aos indivíduos.

CAPÍTULO 2: Acerca da função e incumbências das igrejas e dos clérigos 2.1 – Liberdade de escolha religiosa

Segundo Locke, a igreja deveria ser um local onde os indivíduos se reunissem livremente para adorar a Deus, buscando, assim, a salvação de suas almas. Ele argumenta que a religião não é uma herança passada dos pais para os filhos, mas sim uma escolha pessoal baseada na crença interior de cada indivíduo. Portanto, ninguém deve ser impedido de sair de



uma igreja se assim desejar, seja por incompatibilidade doutrinária ou por qualquer outro motivo.

Quanto à sucessão apostólica, Locke rejeita a ideia de que uma igreja só seria legítima se tivesse sido estabelecida pelos apóstolos e seus sucessores. Ele argumenta que a reunião de pessoas para adorar a divindade, conforme acreditam ser verdadeiro, é suficiente para a aceitação divina. Além disso, as divergências doutrinárias entre os líderes das igrejas ao longo da história demonstram que não existe uma única interpretação correta da fé cristã.

Para Locke, uma igreja não pode excluir indivíduos que professam uma crença diferente, pois cada um será julgado de acordo com sua própria convicção. Ele propõe que as igrejas se concentrem apenas nas doutrinas essenciais para a salvação, evitando impor interpretações desnecessárias que gerem conflitos. Qualquer disputa religiosa deve ser resolvida por meio de argumentos e amor, não pela força.

A liberdade religiosa deve ser respeitada tanto entre as pessoas quanto entre as igrejas. Ninguém deve ser prejudicado por professar uma crença diferente, e as igrejas não devem tentar impor suas doutrinas umas às outras. Locke enfatiza que apenas Deus pode julgar a verdadeira ortodoxia, e os conflitos religiosos só podem ser evitados através da tolerância mútua e do respeito pelas diferentes crenças.

Segundo Locke, não há como afirmar com certeza qual comunidade religiosa promove os ritos e dogmas que conduzem à salvação da alma. Portanto, a função da igreja não é coagir nenhum indivíduo através da força ou da espada a aceitar determinadas crenças como verdadeiras. É crucial destacar três pontos até agora discutidos: a) nenhuma igreja possui supremacia sobre outra; b) nenhuma igreja tem jurisdição terrena sobre os indivíduos, sendo esta função reservada ao magistrado; c) nenhum indivíduo tem o direito de impor seus ritos e dogmas a outros pela força ou coerção.

Locke desaprova a ideia de um magistrado conceder à igreja o poder da espada, pois a aceitação dos ritos e dogmas deve partir de cada indivíduo de acordo com sua própria consciência. O poder de governar uma sociedade civil não deve ser confiado a uma confissão religiosa específica, mesmo que seja cristã. Os adeptos que tentam impor suas crenças aos



outros acabam causando divisões e conflitos na sociedade, agindo mais em seus próprios interesses do que em nome da divindade.

Sobre a visão de Locke acerca da ortodoxia religiosa, Flávio Loque comenta que sua posição é moderada. Locke não estabelece critérios para determinar a verdadeira igreja, mas refuta a ideia de que ela seria aquela com uma sucessão apostólica. Ele critica também a proliferação de leis eclesiásticas que se afastam da mensagem essencial de Cristo, que rejeitava o uso da força e ensinava seus discípulos a suportarem perseguições, não a infligirem.

Locke argumenta que a questão da linhagem apostólica sempre gerou disputas e dissensões na igreja, e cada indivíduo tem o direito de escolher a comunidade religiosa que considera adequada para sua salvação. Se alguém deseja participar de uma igreja que defende a sucessão apostólica, tem todo o direito de fazê-lo, desde que respeite a paz da sociedade e não tente impor suas crenças aos outros. No entanto, Locke levanta dúvidas sobre como lidar com católicos e ateus, questão que será abordada posteriormente.

Incumbências e limites da Igreja e dos clérigos

Influenciado pelos teólogos holandeses, Locke adota uma postura de economia no que diz respeito aos dogmas religiosos, encontrando nas escrituras a base fundamental para a vida espiritual e considerando a controvérsia doutrinária como algo supérfluo. Para ele, nem a igreja, nem os indivíduos, e tampouco o Estado, têm o direito de privar os direitos civis de qualquer pessoa em nome da religião, embora reconheça casos históricos de abuso de poder nesse sentido.

Locke destaca a importância da separação entre sociedade civil e religiosa, afirmando que nenhum clérigo possui autoridade para punir membros de outras comunidades religiosas, seja em relação à vida, liberdade ou propriedade terrena. Os clérigos devem renunciar ao uso da força e da coerção, adotando a palavra de Cristo como sua "espada", que prega a paz, o amor e a benevolência entre as pessoas. Embora sejam livres para fazer proselitismo, devem fazê-lo por meio do argumento e do respeito à liberdade individual.



Segundo Locke, os clérigos devem propagar a paz e a brandura nos púlpitos das igrejas, buscando promover uma convivência harmoniosa na sociedade civil. No entanto, alguns clérigos falham ao propagar discursos de vingança e repúdio, ao invés de ensinar o perdão. Para Locke, o papel dos clérigos é ensinar as pessoas sobre a paz e o respeito mútuo entre diferentes crenças religiosas, promovendo assim uma convivência pacífica.

Ele critica veementemente a perseguição religiosa, defendendo a preservação das pessoas contra seus excessos. Locke enfatiza que a igreja, como qualquer outra sociedade, precisa de leis para garantir sua organização interna, mas ressalta que a imposição dessas leis não deve ser feita pela força, cabendo ao magistrado garantir o respeito às leis que visem à ordem na sociedade civil.

No que diz respeito à obediência às leis eclesiásticas, Locke argumenta que nenhuma igreja tem o direito de usá-las pela força, devendo admoestar seus membros por meio de argumentos e benevolência. Os clérigos têm o dever de manter a ordem na comunidade religiosa, podendo, em última instância, afastar aqueles que se mostrarem intransigentes em relação aos preceitos da comunidade. No entanto, os indivíduos têm o direito de sair de uma igreja caso discordem de suas doutrinas e práticas, embora estejam sujeitos à possibilidade de excomunhão.

De acordo com Locke, os indivíduos devem ter liberdade para viver suas vidas, tanto no aspecto civil quanto religioso, da maneira que desejarem, contanto que não perturbem a paz da sociedade civil. Eles têm o direito de cometer erros e depois corrigi-los, desde que isso não afete a harmonia da sociedade. No entanto, há limites definidos pelas leis eclesiásticas para proteger a especificidade de cada igreja.

Segundo Flávio Loque, os clérigos têm o direito de contestar o que consideram errado usando argumentos, mas não têm permissão para recorrer à força ou encorajar a coerção contra aqueles que vivem de maneira diferente. A persuasão é aceitável, mas a força não.

Para Locke, a igreja é uma sociedade voluntária, e ninguém é obrigado a fazer parte dela. Cada indivíduo tem o direito de escolher livremente a comunidade religiosa à qual



deseja pertencer. Se alguém não concorda mais com as ideias de uma igreja, tem o direito de sair, da mesma forma que entrou. Essa liberdade é garantida sem coerção por parte do Estado ou da própria igreja.

Edgar Fronza Junior observa que essa liberdade de escolha representa um avanço significativo em relação ao antigo regime monárquico absolutista, onde a religião do rei era imposta aos súditos. As diferentes denominações religiosas têm o direito de estabelecer suas próprias leis para garantir sua ordem interna e organização.

No entendimento de Locke, as igrejas devem respeitar umas às outras e a diversidade de doutrinas e ritos. Os clérigos têm autoridade apenas dentro da igreja à qual pertencem e devem respeitar as leis e decretos estabelecidos por ela.

Em relação aos membros da igreja, Locke afirma que eles devem respeitar as leis estabelecidas pelos clérigos, respeitando assim os direitos conferidos à comunidade religiosa. Se alguém persistir em transgredir essas leis, a sociedade eclesíástica tem o direito de excluí-lo. A excomunhão, no entanto, não afeta os direitos civis do indivíduo e representa apenas a dissolução da união entre ele e a igreja.

De acordo com Locke, os clérigos desempenham um papel crucial na promoção da tolerância. Sua função principal é manter a ordem dentro da igreja onde foram designados para liderar uma comunidade religiosa. A igreja, como uma sociedade com liberdade concedida pelo Estado para exercer seu papel espiritual na sociedade civil, é responsável por estabelecer internamente aqueles encarregados de orientar os fiéis no caminho da salvação da alma por meio de ritos e dogmas. O cargo de clérigo é uma posição de autoridade dentro da comunidade à qual pertencem.

Para Locke, o poder político e religioso devem permanecer separados, cada um exercendo sua função designada. Os clérigos têm a responsabilidade de respeitar a convicção interior daqueles que buscam livremente o caminho da salvação da alma. Portanto, não devem interferir em questões políticas, deixando essa responsabilidade para o magistrado. Eles têm autoridade apenas para estabelecer leis e normas internas dentro de sua comunidade religiosa.



No entendimento de Locke, os clérigos também têm deveres para com a sociedade civil, assim como qualquer outro cidadão. Eles não estão isentos de suas obrigações civis e devem dar o exemplo como cidadãos na busca pela paz e harmonia social. As questões relacionadas aos ritos de adoração a Deus pertencem exclusivamente à esfera da igreja, que estabelece os preceitos, dogmas e ritos que considera agradáveis a Deus.

Locke destaca uma distinção entre ritos e cerimônias, de um lado, e crenças e dogmas, de outro. Enquanto as cerimônias são manifestações externas, os artigos de fé dizem respeito a opiniões especulativas e práticas. Locke defende que nenhuma opinião desse tipo deve ser imposta por lei humana, pois são questões internas e estranhas à governança externa.

Para Locke, a separação entre a esfera civil e religiosa é essencial para promover a tolerância. A crença religiosa é um aspecto íntimo do indivíduo, e cabe apenas a ele aceitar ou não uma determinada crença. O Estado deve estabelecer leis que protejam a liberdade religiosa dos cidadãos. O papel da Igreja é mostrar aos indivíduos, por meio de argumentos baseados no amor e no respeito, o caminho da salvação da alma, sem recorrer à coerção ou perseguição.

Segundo Locke, é crucial proclamar as boas notícias que falam de paz, amor e caridade. Essa mensagem seria dirigida tanto aos que aceitam a doutrina quanto aos heterodoxos e cismáticos. Cristo confiou aos clérigos a missão de proclamar a paz, o amor e a esperança, independentemente das crenças ou credos. A "espada" dos clérigos seria a palavra da paz, não a da coerção pela força. O ensinamento de Cristo também destaca que seus seguidores sofreram perseguições, mas nunca devem retaliar com violência.

CAPÍTULO 3: A tolerância e os seus limites

No século XVII, países como França e Inglaterra enfrentavam o desafio das guerras religiosas, tornando urgente a necessidade de abordar a questão da tolerância. Por muito tempo, a religião e a política estavam entrelaçadas como esferas de poder do monarca e da Igreja, mantendo-se unidas. A religião oficial do reino, estabelecida pelo monarca, era imposta como a única fé a ser seguida pelos súditos, pois acreditava-se que a unidade do reino



dependia dessa uniformidade religiosa. No entanto, uma alternativa em prol da tolerância às diferentes crenças começou a se manifestar, oposta à concepção predominante da época.

As guerras religiosas expuseram todos a conflitos fundamentados no uso da força e da perseguição. Surge então a questão: seria legítimo usar a força em assuntos religiosos? Para os defensores da tolerância, como Locke, eliminando-se a violência, também seriam dissipadas as tensões religiosas, e concedendo-se liberdade de consciência e culto, a paz seria alcançada. No entanto, havia receios de que conceder aos súditos liberdade e tolerância religiosa pudesse gerar problemas para o Estado.

Questões como a atitude em relação aos que seguem uma crença diferente da estabelecida pela coroa levantavam incertezas. No contexto francês, por exemplo, seguia-se a ideia de uma fé, uma lei e um rei, e quem desobedecesse essa norma enfrentaria graves consequências. A prática de uma religião diferente poderia ser considerada um crime civil e religioso, ameaçando a unidade do reino, que dependia da união entre religião e política.

A discussão sobre a tolerância religiosa era vista como perigosa, pois poderia ser interpretada como um convite à anarquia, tocando em pontos sensíveis tanto da religião quanto da política. Superar essas dificuldades significava abolir a ideia de que seguir uma religião diferente era crime, aceitar diferentes formas de culto a Deus e separar a prática da religião oficial da boa cidadania. No entanto, essas mudanças poderiam minar a autoridade tanto da Coroa quanto da Igreja, ameaçando a unidade religiosa e política vigente. Para a mentalidade da época, essas ideias representavam mudanças profundas, cujos desfechos não estavam garantidos.

Tolerância e laicidade

Apesar das incertezas presentes, Locke via como crucial evitar os conflitos religiosos, definindo a tolerância de forma simples e direta como a abstenção do uso da força diante da diversidade de crenças e cultos. Segundo dos Santos, essa definição se baseava em dois princípios fundamentais. O primeiro consistia em entender a tolerância, na modernidade, como uma questão religiosa, onde o ato de tolerar significava não usar a força para impor



crenças e cultos. O segundo princípio relevante dizia respeito aos agentes envolvidos no uso ou na resistência à força para impor crenças e cultos, sendo um dever que recaía sobre indivíduos, igrejas, clérigos e Estado.

Porém, colocar em prática a tolerância não era uma tarefa simples, pois desafiava a visão predominante nos séculos XVI e XVII. Para os regimes absolutistas da época, o Estado deveria manter a supremacia religiosa, promulgando leis para combater os considerados heterodoxos por suas heresias ou dissidências. Defendia-se a união entre Estado e Igreja, onde a força era utilizada como um método pastoral, equiparando pecado e crime, e os cidadãos não tinham liberdade de crença ou culto, sendo obrigados a seguir a religião oficial.

Contrariamente, Locke defendia a separação entre Estado e Igreja como condição fundamental para a tolerância. Nessa perspectiva, o papel do Estado não era controlar as almas, mas garantir uma convivência pacífica baseada na livre escolha de crenças. O magistrado, conforme descrito no capítulo sobre suas funções, deveria ensinar, instruir e corrigir, sempre utilizando argumentos. A liberdade de expressão era garantida, mas as leis civis deveriam ser mantidas e respeitadas.

Locke também fazia uma comparação entre o judaísmo e o cristianismo, destacando a diferença entre um estado teocrático e outro baseado na separação das esferas política e religiosa. Enquanto o Estado judaico era teocrático, com as leis civis subordinadas às leis divinas, o cristianismo, segundo Locke, não buscava um reino terreno, mas sim um reino espiritual. Dessa forma, o cristianismo enfatizava a distinção entre Estado e religião.

A análise de Locke sobre essa comparação enfatiza a importância de entender que Cristo não procurou estabelecer um Estado guiado por preceitos religiosos. A ênfase na inexistência de um "Estado cristão" reforça a ideia de que as leis civis devem ser autônomas em relação a qualquer norma religiosa, garantindo a liberdade de crença e culto e evitando discriminações em favor de uma confissão religiosa específica, como ocorria na Inglaterra com a Lei do Teste (1673).



Locke descreve o Estado como "uma sociedade de homens formada exclusivamente para preservar e promover seus bens civis", que incluem vida, liberdade, integridade física, ausência de dor e propriedade. Nessa perspectiva, ele advoga pela laicidade do Estado e, conseqüentemente, das funções do magistrado. Isso implica na distinção dos propósitos do Estado e da Igreja, sem, contudo, significar uma separação completa entre eles, o que sugere que o Estado não deve favorecer uma religião oficial nem fornecer subsídios a ela. Assim, cada instituição deve operar de forma que uma não interfira nas atividades da outra.

É fundamental destacar que, para Locke, a diferenciação entre Estado e Igreja não diminui a importância da religião para os indivíduos. Pelo contrário, ele reconhece um papel significativo da religião na sociedade civil. Locke busca promover ao longo de seu pensamento um caminho de tolerância entre diferentes confissões religiosas, delineando o papel do Estado na vida em sociedade. A tolerância, nesse sentido, é encarada como um dever do Estado para com a sociedade civil.

Conforme já abordado, Locke acredita que a religião tem um papel crucial na formação da convicção interior dos indivíduos, ensinando valores como bondade, caridade e benevolência. Ele enfatiza o respeito à diversidade de crenças, diferenciando entre secularização e laicidade. Enquanto a secularização se refere à redução do valor da religião na vida dos indivíduos e sua confinamento à esfera privada, a laicidade implica na autonomia das leis civis em relação a qualquer norma religiosa.

Para Locke, o culto público é um sinal de tolerância, pois demonstra a reunião pública de indivíduos que compartilham a mesma fé. Ele defende o proselitismo das comunidades religiosas e a liberdade de utilizar seus ensinamentos para atrair adeptos. O culto, por sua natureza pública, deve ser permitido e protegido pelo Estado. Locke também destaca que a Igreja, com os ensinamentos de Cristo, pode promover de forma livre seus preceitos, visando uma sociedade justa e benevolente.

A falta de separação entre Estado e Igreja leva a um conluio entre o rei e os clérigos, onde ambos se beneficiam, com o rei obtendo apoio político e os clérigos adquirindo



poder. Esse acordo resulta em perseguição aos considerados hereges ou cismáticos, com leis baseadas em preceitos religiosos. Locke critica essa união, denominando-a de "concordia de Igreja e Estado", e ressalta a necessidade de uma laicidade que estabeleça limites claros entre o poder político e religioso, derivando a legitimidade do Estado do consentimento e confiança dos cidadãos.

Limites da tolerância segundo Locke

Os clérigos desempenham um papel crucial na promoção da tolerância, sendo responsáveis por manter a ordem dentro da igreja onde exercem autoridade em uma comunidade religiosa. Com a liberdade concedida pelo Estado para desempenhar seu papel espiritual na sociedade civil, cabe à igreja estabelecer internamente os responsáveis por guiar os fiéis no caminho da salvação da alma por meio de ritos e dogmas. O cargo de clérigo representa uma função de autoridade dentro da comunidade onde é designado.

Na concepção de Locke, o poder político e religioso devem permanecer separados, cada um exercendo sua função estabelecida. Os clérigos não têm a função de interferir em assuntos políticos, cabendo isso ao magistrado. Seu limite está em decretar leis e normas internas dentro de sua comunidade religiosa, sem direito de lidar com questões relacionadas aos bens civis.

Os clérigos também têm deveres com a sociedade civil, assim como todo indivíduo. Devem dar o exemplo como cidadãos civis na busca pela paz e harmonia sociais, além de promover a salvação da alma por meio dos ritos e dogmas estabelecidos pela igreja. Locke enfatiza que as questões referentes aos ritos de adoração pertencem exclusivamente à igreja, cabendo a ela estabelecer os preceitos, dogmas e ritos que julgar agradáveis a Deus.

Quanto aos artigos de fé, Locke argumenta que representam um desafio, pois podem gerar conflitos entre as esferas civil e religiosa. Ele defende a separação entre essas esferas, com a esfera civil promovendo a paz pública e a esfera religiosa cuidando da paz interior. Em suma, a diferenciação entre Igreja e Estado é fundamental para a concepção de



tolerância de Locke, garantindo que a crença do indivíduo seja respeitada como um aspecto de foro íntimo.

A DISTINÇÃO ENTRE FÉ E RAZÃO

John Locke, em seu Ensaio sobre o Entendimento Humano, de 1690, direciona nossa atenção para a compreensão das limitações do entendimento humano. Nessa obra, ele desloca o foco da metafísica e nos convida a reconhecer as fronteiras de nossa capacidade cognitiva, ao mesmo tempo em que explora como podemos regular nosso assentimento em relação a proposições consideradas verdadeiras.

Durante o século XVII, a ideia de que a verdade estava contida nos textos legados pela tradição começou a ser contestada de forma mais vigorosa. As inúmeras divergências na interpretação desses textos sugeriam que certas questões estavam além do alcance do conhecimento humano.

Locke argumenta que muitos aspectos estão além da compreensão humana, e que buscar compreendê-los não traz vantagens práticas. Em sua visão, não há princípios ou ideias inatas; a mente humana é como uma página em branco, esperando ser preenchida pelas experiências sensoriais e pelas operações internas da mente.

Para Locke, todas as nossas ideias derivam da experiência, seja dos objetos externos que nos fornecem sensações, seja das operações internas da mente. Ele categoriza o conhecimento em três graus de certeza: intuitivo, demonstrativo ou racional, e sensitivo. O conhecimento intuitivo é o mais claro e seguro, ocorrendo sem a necessidade de mediação de outras ideias. O conhecimento demonstrativo ou racional é alcançado por meio do raciocínio, enquanto o conhecimento sensitivo se refere à existência de seres exteriores a nós.

A fé, para Locke, difere do conhecimento e do assentimento, sendo um assentimento baseado na confiança em uma revelação divina, não na dedução racional. Ele distingue a razão, que descobre e aplica corretamente os meios, da fé, que se baseia na



confiança em uma revelação. A revelação pode ser original, quando feita diretamente por Deus, ou tradicional, quando comunicada por meio de outros indivíduos.

Em um ensaio escrito em 1676, John Locke discute a relação entre fé e razão, destacando que em proposições construídas sobre ideias claras e distintas, a assistência da fé não é necessária para conquistar nosso assentimento. Ele ressalta que mesmo quando Deus nos revela algo, nossa garantia não pode ser maior do que nosso conhecimento, que é a própria revelação de Deus. No entanto, em questões além de nosso conhecimento, Locke argumenta que a fé deve nos guiar.

Wolterstorff esclarece que a fé não é um modo de conhecimento, mas sim uma crença baseada na revelação divina, não em demonstrações racionais. Locke considera a moral uma ciência que pode ser demonstrada e fundada na ideia de Deus, construída com base na experiência. Ele enfatiza que a razão nos permite compreender a vontade de Deus e agir de acordo com ela.

Locke reconhece que a verdade moral e religiosa pode ter duas fontes: a razão e as Escrituras. No entanto, ele sugere que o conhecimento moral pela razão é difícil de alcançar e pode ser substituído pela fé na leitura do Evangelho. Mesmo ao aceitar verdades reveladas, a razão desempenha um papel importante na identificação do que é verdadeiramente uma revelação de Deus.

Rejeitando ideias inatas e o consentimento comum como fontes da moralidade, Locke fundamenta a moralidade na crença em Deus, argumentando que a lei da natureza é um decreto divino reconhecível pela razão. Ele alerta que as perseguições e intolerâncias resultam da invasão de crenças religiosas na esfera política, defendendo que os governantes não devem impor sua religião aos outros.

Voltaire, em contraste com Locke, aborda o juízo moral vinculando-o à observação, o que, dada a diversidade de práticas morais, poderia levar ao ceticismo ético. Enquanto Locke deriva a moralidade da vontade divina, Voltaire prefere apelar para o senso comum, embora não resolva completamente o problema da variação moral.



Voltaire, em seu Dicionário Filosófico, aborda a questão da demonstrabilidade da imortalidade da alma, refletindo ideias semelhantes às de Locke. Ele argumenta que a demonstração é impossível devido à contínua discussão sobre a natureza da alma. Voltaire ressalta que a religião revelou a imortalidade da alma, pois a razão humana é incapaz de demonstrá-la por si mesma. Ele enfatiza que a crença na imortalidade da alma é uma exigência da fé e do bem comum, e que a religião ordena essa crença, o que é suficiente para decidir a questão.

No mesmo contexto, Voltaire também discute a fé, afirmando que não se trata de acreditar no que é evidente, mas sim no que parece errado e falso para o entendimento humano. Ele retoma as ideias de Locke para enfatizar que o conhecimento humano é limitado e baseado na experiência sensorial. Voltaire rejeita a ideia de ideias inatas e defende que todos os homens compartilham um fundo moral comum, essencial para a existência da sociedade. Ele reconhece a inteligência na ordem do universo como evidência de uma inteligência suprema, mas ressalta que o homem não nasce com um princípio moral desenvolvido, sendo a razão um guia que se fortalece com a idade e ensina a noção de justiça e a existência de Deus. Parte superior do formulário

A INTOLERÂNCIA NO PENSAMENTO DE LOCKE E DE VOLTAIRE

Locke, na "Carta sobre a Tolerância", não advoga por uma liberdade religiosa absoluta, mas sim pela separação entre o poder político e o religioso. Para ele, a comunidade política tem como objetivo principal proteger os direitos básicos das pessoas, como a vida, a liberdade, a segurança corporal e a propriedade.

Segundo Locke, a religião é uma comunidade natural, uma sociedade voluntária, e as igrejas expressam apenas opiniões particulares, devendo ser toleradas, mas não apoiadas pelo poder político. Ele enfatiza que, embora as igrejas não devam tolerar os infiéis em seus quadros, a excomunhão não deve privá-los de seus direitos civis.

Para Locke, a religião é uma parte integrante da sociedade civil, e a igreja é uma comunidade autônoma separada do Estado. Ele é um dos primeiros a delinear a tolerância



religiosa, negando-a àqueles que ensinam princípios contrários aos bons costumes e à paz social, bem como àqueles que desafiam o direito civil, como muçulmanos, católicos e ateus.

No entanto, Locke também reconhece a necessidade de equilibrar a consciência individual com a estabilidade política. Ele apresenta argumentos a favor da tolerância, argumentando que a ação do magistrado não deve servir a propósitos religiosos e que o uso da força em questões de fé é inútil.

A influência do pensamento de Locke sobre a tolerância é evidente nos escritos de Voltaire e dos enciclopedistas. Voltaire, por exemplo, defende a separação entre Estado e Igreja e a inutilidade da coerção em assuntos de fé. No entanto, ele também nega a tolerância aos ateus e argumenta a favor de um corpo dogmático mínimo que garanta o cumprimento dos compromissos religiosos na vida cotidiana.

ATEUS E FANÁTICOS - Em Locke

Na "Carta sobre a Tolerância", Locke argumenta que o magistrado civil não deve tolerar opiniões que vão contra a sociedade humana ou as regras morais essenciais à sua preservação. Ele identifica como inaceitáveis aqueles que ensinam abertamente princípios que minam a promessa, questionam a autoridade dos príncipes ou reivindicam o domínio absoluto sobre todas as coisas. Locke considera essas pessoas perigosas para a comunidade, pois buscam subverter o governo, as propriedades e as liberdades dos cidadãos.

Para Locke, a intolerância também se estende aos que se colocam sob a proteção de príncipes estrangeiros, como maometanos e papistas, pois eles são considerados súditos de uma potência estrangeira e podem comprometer a estabilidade política da comunidade. Ele defende que esses grupos não merecem tolerância devido à sua falta de lealdade ao governo civil e à propensão para impor suas crenças sobre os outros.

Locke argumenta que os ateus também não devem ser tolerados, pois sua negação da existência de Deus mina as bases da sociedade humana. Ele acredita que os ateus não têm incentivo para cumprir promessas ou pactos, uma vez que não acreditam em uma autoridade superior que os julgue. Além disso, Locke vê os ateus como imorais e indignos de confiança,



pois não têm a crença em um poder divino que sirva como fundamento para a moralidade e a sociabilidade.

Esses argumentos de Locke refletem sua convicção de que a existência de Deus é crucial para a ordem social e a conduta moral. Ele sustenta que a base da sociedade repousa na crença em um poder divino que sanciona as leis humanas e serve como garantia para os pactos e juramentos. Para Locke, os ateus representam uma ameaça à coesão social, pois enfraquecem as bases morais e espirituais que sustentam a sociedade.

Não se trata de uma única declaração isolada nos escritos de Locke; em diversos momentos, ele expressa sua aversão ao ateísmo. Em uma passagem adicionada posteriormente ao manuscrito "O Ensaio sobre a Tolerância" (1667), ele enfatiza a importância da crença em uma divindade, argumentando que é a base da moralidade e influencia todas as ações humanas. Para Locke, sem essa crença, o homem seria pouco mais que um animal selvagem, incapaz de participar da sociedade.

Em um texto sobre o ateísmo datado de 20 de julho de 1676, Locke critica a rejeição da doutrina da divindade e da imortalidade da alma, argumentando que só seria justificável se houvesse objeções claras e evidentes contra ela, o que ele considera absurdo e baseado em preconceitos. Ele contrasta o ateísmo com a crença na divindade, considerando-o mais incoerente e contrário à razão e à experiência.

Apesar de sua posição contra o ateísmo, Locke deixa espaço para a tolerância em relação ao ateu discreto. Ele sugere que o Estado só deveria intervir nas ações externas e não na esfera privada da consciência. Ou seja, desde que o ateu não faça proselitismo e mantenha suas crenças dentro do âmbito privado, ele poderia ser tolerado, conforme defendido por Locke.

CONCLUSÃO

No decorrer deste estudo, exploramos diversos aspectos da concepção de Locke sobre a tolerância, incluindo seu contexto histórico, sua visão do Estado e as responsabilidades dos magistrados, bem como sua compreensão da natureza e das funções das



igrejas. A tolerância, entendida como a recusa em utilizar a coerção para impor ou restringir práticas religiosas específicas, revelou-se um assunto de natureza tanto política quanto religiosa. Os conflitos da época entre o poder civil e o eclesiástico fornecem o pano de fundo para o tema abordado por Locke, conforme examinado na introdução.

No primeiro capítulo, apresentamos as funções dos magistrados, representantes do Estado. Tornou-se claro que o cerne da abordagem de Locke reside na separação entre as esferas política e religiosa. Nesse contexto, o papel do magistrado é direcionado exclusivamente para a primeira esfera, visando promover a paz e preservar os chamados bens civis dos membros da sociedade.

No segundo capítulo, exploramos a função dos clérigos, representantes das instituições religiosas, cujo objetivo é zelar pela salvação da alma daqueles que participam livre e voluntariamente de sua comunidade. Da mesma forma que a compreensão do papel dos magistrados é moldada pela separação entre Estado e Igreja, o entendimento do papel das autoridades eclesiásticas segue a mesma linha na visão de Locke.

O terceiro e último capítulo concentrou-se na ideia de tolerância, tal como concebida por Locke com base no que foi discutido nos capítulos anteriores sobre as funções dos magistrados e dos clérigos. Nesse contexto, ficou evidente que Locke se opõe ao uso da força para impor crenças ou práticas religiosas. A tolerância, portanto, é caracterizada pela aceitação da diversidade de credos e rituais, viabilizada pela separação entre Estado e Igreja.

Conclui-se que os limites à tolerância são estabelecidos por Locke devido ao risco que certos grupos representariam à época, com suas crenças podendo ameaçar a separação entre política e religião. Por fim, ressalta-se a relevância contínua do tema da tolerância e o valor da abordagem de Locke, que ainda pode fornecer insights para lidar com questões contemporâneas no mundo atual.

Referências bibliográficas

AGUIAR NETO, Antônio Severino de. O Sentido da Tolerância Religiosa na concepção de Estado Moderno segundo John Locke. 2016. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião,



Goiânia, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/bitstream/tede/914/1/ANTONIO%20SEVERINO%20DE%20AGUIAR%20NETO.pdf> Acesso em: 22/10/2023

DINIZ, Márcio Victor Sena. O Conceito de Tolerância em John Locke: a tolerância universal e seus limites. 2011. Dissertação (Mestrado). Curso de Filosofia, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/5584/1/arquivototal.pdf> Acesso em: 25/10/2023

FRONZA JUNIOR, Edegar. Tolerância um conceito em disputa: Uma nova perspectiva a partir do pensamento de Rainer Forst. 2018. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/190224/PFIL0313-D.pdf?sequence=-1&isAllowed=y> Acesso em 23/10/2023

LOCKE, John. Carta sobre a Tolerância (Edição bilingue Latim-Português). Tradução Fábio Fortes e Wellington Ferreira Lima. Organização, introdução, notas e comentários Flavio Fontenelle Loque. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

LOQUE, Flavio Fontenelle. A Carta sobre a Tolerância de John Locke: Considerações sobre a Laicidade, Belo Horizonte: Kriterion, nº 148, 2021, p. 193-210. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/kr/a/fQxMMLDdG6yFJkpvJhKVdYD/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 15/11/2023

LOQUE, Flavio Fontenelle. As Resenhas da Carta sobre a Tolerância de John Locke: Contextualização e Tradução, Perspectiva Filosófica, vol. 47, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/perspectivafilosofica/article/view/248384/36733> Acesso em: 10/11/2023

REIS, Daniela Amaral dos. A Tolerância em John Locke e os Limites do Poder Civil. 2007. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, São Paulo, 2007. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-04032008-103149/publico/DISSERTACAO_DANIELA_AMARAL_REIS.pdf Acesso em: 30/11/2023

REIS, Daniela Amaral dos. A Separação Igreja – Estado na Doutrina sobre a Tolerância de John Locke. Kínesis, Vol. IV, nº 08, Dezembro 2012, p. 97-105. Disponível em:



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Kinesis/danielareis_7.pdf Acesso em: 29/11/2023

SANTOS, Antonio Carlos dos. John Locke Político: a marca da tolerância. São Paulo: Loyola, 2021.

SILVA, Saulo Henrique Souza. A Exterioridade do Político e a Interioridade da Fé: Os Fundamentos da Tolerância em John Locke. 2008. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11222> Acesso em: 12/10/2023

YOLTON, John. Dicionário Locke. Tradução Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

Recebido em: 30/05/2024

Aprovado em: 12/06/2024

Publicado em: 08/07/2024